Convenção sobre Diversidade Biológica: ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios CONHECIMENTOS TRADICIONAIS 0000000 **PROVEDORES** CONSENTIMENTO NDAMENTADO USUÁRIOS

O termo "recurso genético" refere-se ao material genético proveniente de plantas, animais ou microorganismos que possuem um valor potencial de uso Direitos de imagem: Philip Lange/Shutterstock: Planta escorpiosa

O que são os recursos genéticos?

Todos os organismos vivos: plantas, animais e microorganismos carregam material genético potencialmente útil aos seres humanos. Esses recursos podem ser originários do mundo selvagem, da fauna domesticada ou de plantas cultivadas. Eles são provenientes de ambientes em que ocorrem naturalmente (*in situ*), ou de coleções criadas pelos seres humanos, como os jardins botânicos, bancos de germoplasma, bancos de sementes ou coleções de culturas microbianas (*ex situ*).

Por que os recursos genéticos são importantes?

Existem significativos benefícios potenciais que podem ser obtidos ao se realizar acesso e fazer uso dos recursos genéticos. Eles constituem uma fonte de informações crucial para melhor compreender o mundo natural e podem ser usados para desenvolver uma vasta gama de produtos e serviços para benefício humano. Isso inclui produtos como medicamentos e cosméticos, além de práticas e técnicas agrícolas e ambientais.

No entanto, como muitos recursos essenciais do mundo, os recursos genéticos não estão distribuídos de maneira uniforme. Além do mais, as plantas, animais e microorganismos em que são encontrados muitas vezes compõem ecossistemas complexos e de equilíbrio delicado que podem estar ameaçados ou em perigo. A maneira pela qual os recursos genéticos são acessados e como os benefícios de seu uso são compartilhados pode criar incentivos para sua conservação e uso sustentável. Pode contribuir ainda para a criação de uma economia mais justa e equitativa que apoie um modelo de desenvolvimento sustentável.

Nosso nível de saber atual sobre os recursos genéticos deve muito aos conhecimentos tradicionais das comunidades indígenas e locais (CILs). Esse valioso conhecimento tem sido construído e transmitido através de gerações. É essencial que o valor do conhecimento tradicional seja compreendido e valorado de forma adequada por aqueles que o utilizam e que os direitos das comunidades indígenas e locais sejam considerados durante as negociações sobre acesso e uso de recursos genéticos. Se isso não for feito, o conhecimento tradicional, os recursos e as comunidades podem ser colocadas em risco.

Acesso e repartição de benefícios

O que é acesso e repartição de benefícios?

Acesso e repartição de benefícios (ABS, na sigla em inglês) refere-se à forma como o patrimônio genético pode ser acessado e como os benefícios que resultam de seu uso comercial são compartilhados entre as pessoas ou países que utilizam esse recurso (usuários) e as pessoas ou países que o fornece (provedores).

Por que é importante?

Os provedores de recursos genéticos são os governos ou organismos da sociedade civil, que podem incluir proprietários de terras privadas e comunidades dentro de um país, com o direito de proporcionar o acesso aos recursos genéticos e de participar dos benefícios resultantes de seu uso. As disposições de acesso e repartição de benefícios da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) foram criadas para garantir que o acesso físico aos recursos genéticos seja facilitado e que os benefícios oriundos de sua utilização sejam compartilhados de forma equitativa com os provedores. Em alguns casos, isso também inclui os importantes conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos provenientes das comunidades indígenas e locais.

Os benefícios a serem compartilhados podem ser monetários, tais como participação nos lucros e *royalties*, quando os recursos são usados para criar um produto comercial, ou nãomonetários, como nos casos de capacitação e transferência de tecnologia para a pesquisa e o desenvolvimento. É vital que os usuários e os provedores compreendam e sigam o teor dos principios tais como definidos pela CDB, pelas Diretrizes de Bonn e pelo Protocolo de Nagoia. Estes ajudam os governos nacionais a construir suas próprias legislações que irão assegurar que o acesso e a repartição de benefícios aconteça de uma forma justa e equitativa.

Como funciona?

O conceito de acesso e repartição de benefícios é baseado no princípio do consentimento prévio fundamentado (PIC, na sigla em inglês), concedido por um provedor para um usuário e em negociações entre ambas as partes para desenvolver termos mutuamente acordados (MAT, na sigla em inglês) com o objetivo de garantir a repartição justa e equitativa dos recursos genéticos e dos benefícios associados.

• Consentimento prévio fundamentado (PIC): é a autorização concedida pela autoridade nacional competente de um país provedor para um usuário antes da realização de acesso aos recursos genéticos, de acordo com o marco legal e institucional vigente.

• Termos mutuamente acordados (MAT): consiste de um acordo entre os provedores dos recursos genéticos e os usuários sobre as condições de acesso e uso dos recursos, assim como da repartição dos benefícios entre ambas as partes.

Essas condições são exigidas nos termos do Artigo 15 da CDB, que foi adotada em 1992 e fornece um conjunto global de princípios para o acesso aos recursos genéticos, bem como de repartição justa e equitativa dos benefícios resultantes de sua utilização.

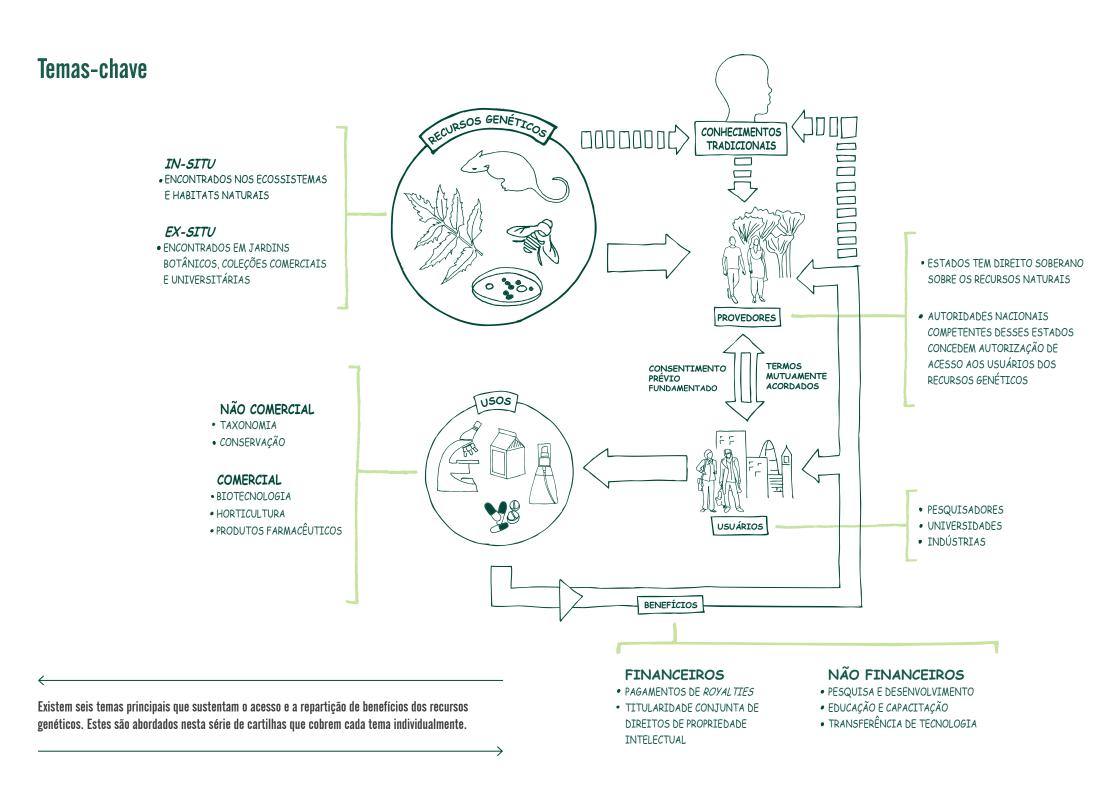
Quem está envolvido?

Provedores de recursos genéticos: os estados nacionais possuem direitos soberanos sobre os recursos naturais sob sua jurisdição. Eles devem considerar a criação de condições que facilitem o acesso a esses recursos para sua utilização ambientalmente saudável. Mas para a concessão de autorização de acesso é preciso haver a concordância clara e transparente dos provedores, de acordo com os termos negociados, incluindo o PIC e o MAT, garantindo uma repartição de benefícios justa e equitativa. As leis do país provedor podem facultar ainda a outras pessoas ou entidades, tais como as comunidades indígenas e locais, a negociar também as condições de acesso e de repartição de benefícios. A participação das comunidades indígenas e locais é indispensável nos casos de acesso a conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos.

Usuários dos recursos genéticos: os usuários são os responsáveis por repartir os benefícios derivados do uso dos recursos genéticos com os provedores. Eles buscam o acesso aos recursos genéticos para uma ampla gama de propósitos, da pesquisa básica ao desenvolvimento de novos produtos. Eles constituem um grupo diversificado, que inclui jardins botânicos, institutos de pesquisa, laboratórios de pesquisas industriais dos setores farmacêutico, agrícola e de cosméticos, universidades e os curadores de colecões.

Pontos focais nacionais: para facilitar o acesso aos recursos genéticos, os usuários devem solicitar que haja um processo claro e transparente que detalhe com quem se comunicar e quais as exigências e procedimentos exigidos nos países provedores para obtenção de autorização. Os pontos focais nacionais (NFPs, na sigla em inglês) são os responsável por fornecer essas informações.

Autoridades nacionais competentes: as autoridades nacionais competentes (CNAs, na silga em inglês) são os órgãos criados pelos governos responsáveis pela concessão de autorização de acesso aos seus recursos genéticos para os usuários e ao mesmo tempo por representar os provedores a nível local ou nacional. As medidas nacionais de implementação estabelecem como as autoridades nacionais competentes trabalham em um determinado país.



Cronologia

- 1992 O texto da CDB é aberto para assinatura na Cúpula da Terra no Rio de Janeiro.
- **1993** A CDB é ratificada e entra em vigor em 29 de dezembro.
- **1998** Um painel de especialistas é constituído para esclarecer os princípios e conceitos relativos a acesso e repartição de benefícios.
- **2000** A Conferência das Partes (COP, na sigla em inglês) cria o Grupo de Trabalho Ad Hoc de Composição Abertra sobre Acesso e Repartição de Benefícios com o mandato para desenvolver diretrizes para contribuir com a implementação das disposições relativas a ABS da CDB.
- 2002 A Conferência das Partes adota as Diretrizes de Bonn sobre acesso aos recursos genéticos e repartição justa e equitativa dos benefícios resultantes de seu uso.
 - Na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, os governos concordam com a negociação de um regime internacional para promover a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos da utilização dos recursos genéticos.
- 2004 O Grupo de Trabalho sobre ABS recebe o mandato de negociar um regime internacional sobre acesso e repartição de benefícios, de acordo com a decisão VII/19 da Conferência das Partes.
- **2008** A Conferência das Partes define um processo transparente para a finalização do regime internacional sobre acesso e repartição de benefícios.
- 2010 O Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização é adotado pela Conferência das Partes, em sua décima reunião, em Nagoia, no Japão, em outubro de 2010.

Recursos genéticos podem ser encontrados tanto *in situ*, em ecossistemas ou habitats naturais ou *ex situ*, em jardins botânicos e coleções comerciais ou universitárias.

Cartilhas

Outras informações relevantes sobre os elementos principais de acesso e repartição de benefícios podem ser encontradas nas cartilhas seguintes:

Acesso e Repartição de Benefícios

Como os provedores podem entrar em acordo com os usuários sobre a repartição dos benefícios resultantes do uso dos recursos genéticos? Quais são os principais procedimentos para a obtenção de autorização de acesso aos recursos genéticos?

Uso dos Recursos Genéticos

Por que os recursos genéticos são úteis e como eles são usados em um contexto comercial e não comercial? Como isso afeta o acesso e reparticão de benefícios?

Conhecimentos Tradicionais

Porque os conhecimentos tradicionais são importantes para a manutenção da diversidade biológica e cultural? Como eles se relacionam com o acesso e a repartição de benefícios?

As Diretrizes de Bonn

Como essas diretrizes voluntárias apoiam na implementação de um marco legal e institucional para o acesso e a repartição de benefícios tal como definido pela CDB?

Implementação Nacional

Como os governos, os provedores e os usuários de recursos genéticos, podem implementar medidas para regular o acesso e a repartição de benefícios?

O Protocolo de Nagoia

O que é o Protocolo de Nagoia, por que ele é importante e qual a sua abrangência?

Glossário

Biodiversidade: refere-se à variabilidade que existe entre os organismos vivos de todos os biomas, incluindo os ecossistemas terrestres, marinhos e outros aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte. Isso inclui a diversidade dentro de cada espécie, entre as espécies e seus ecossistemas.

Recursos biológicos: inclui os recursos genéticos, os organismos ou partes deles, as populações ou qualquer outro tipo de componente biótico dos ecossistemas com valor ou utilidade real ou potencial para a humanidade.

Material genético: representa qualquer material de origem vegetal, animal, microbiana ou de outra origem e que contenha unidades funcionais de hereditariedade.

Recursos genéticos: refere-se ao material genético de plantas, animais ou micróbios que tem valor real ou potencial para ser usado. Esses usos podem variar desde a pesquisa básica que busca um melhor entendimento dos recursos naturais do mundo até o desenvolvimento de produtos comerciais.

In situ e ex situ: os recursos genéticos podem ser obtidos a partir da vida selvagem, domesticada ou cultivada. Os recursos genéticos "in situ" são encontrados nos ecossistemas e habitats naturais. Os recursos genéticos "ex situ" são aqueles encontrados fora do seu ecossistema ou habitat natural, tais como em jardins botânicos, bancos de sementes e em coleções universitárias ou comerciais.

Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB): é um tratado internacional que entrou em vigor em 1993, que possui três objetivos principais: a) a conservação da diversidade biológica; b) a utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica; c) a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos.

Diretrizes de Bonn: São diretrizes voluntárias destinadas a ajudar os governos na adoção de medidas direcionadas a regular o acesso e a repartição de benefícios em seus países.

Consentimento prévio fundamentado (PIC): é a autorização dada pela autoridade nacional competente de um país provedor para um usuário antes da realização de acesso aos recursos genéticos, de acordo com o marco legal e institucional vigente.

Termos mutuamente acordados (MAT): consiste de um acordo entre os provedores dos recursos genéticos e os usuários sobre as condições de acesso e uso desses recursos, assim como da repartição dos benefícios entre ambas as partes.

Soberania do Estado: a Convenção sobre Diversidade Biológica reconhece os direitos soberanos dos estados nacionais sobre os recursos naturais em áreas dentro de sua jurisdição. Por isso, é de sua responsabilidade desenvolver um marco legal adequado para garantir a justa e equitativa repartição dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e criar condições para facilitar o acesso aos mesmos.

Provedores de recursos genéticos: os estados nacioanis possuem direitos soberanos sobre os recursos naturais sob sua jurisdição. Eles devem considerar a criação de condições que facilitem o acesso a esses recursos para sua utilização ambientalmente saudável.

Mas para a concessão de autorização de acesso é preciso haver a concordância clara e transparente dos provedores de acordo com os termos negociados, incluindo o PIC e o MAT, garantindo uma repartição de benefícios justa e equitativa. As leis do país provedor podem facultar ainda a outras pessoas ou entidades, tais como as comunidades indígenas e locais, a negociar também as condições de acesso e de repartição de benefícios. A participação das comunidades indígenas e locais é indispensável nos casos de acesso a conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos.

Usuários dos recursos genéticos: os usuários são os responsáveis por repartir os benefícios derivados do uso dos recursos genéticos com os provedores. Eles buscam o acesso aos recursos genéticos para uma ampla gama de propósitos, da pesquisa básica ao desenvolvimento de novos produtos. Eles constituem um grupo diversificado, que inclui jardins botânicos, institutos de pesquisa, laboratórios de pesquisas industriais dos setores farmacêutico, agrícola e de cosméticos, universidades e os curadores de colecões.

Pontos focais nacionais: para facilitar o acesso aos recursos genéticos, os usuários devem solicitar que haja um processo claro e transparente que detalhe com quem se comunicar e quais as exigências e procedimentos exigidos nos países provedores para obter autorização. Os pontos focais nacionais (NFPs, na sigla em inglês) são os responsável por fornecer essas informações.

Autoridades competentes nacionais: as autoridades nacionais competentes (CNAs, na silga em inglês) são os órgãos criados pelos governos responsáveis pela concessão de autorização de acesso aos seus recursos genéticos para os usuários e ao mesmo tempo por representar os provedores a nível local ou nacional. As medidas nacionais de implementação estabelecem como as autoridades nacionais competentes trabalham em um determinado país.

Cartilhas da série ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios

Acesso e Repartição de Benefícios

Uso dos Recursos Genéticos

Conhecimentos Tradicionais

As Diretrizes de Bonn

Implementação Nacional

O Protocolo de Nagoia

Tradução: Carlos Potiara Castro . A série ABS pode ser baixada em www.cbd.int/abs

Produzido pelo Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica 413, Rua Saint Jacques, Suite 800 Montreal QC H2Y 1N9 Canadá

Tel +1 514 288 2220

Fax +1 514 288 6588

E-Mail secretariat@cbd.int

Web www.cbd.int

Web (ABS) www.cbd.int/abs









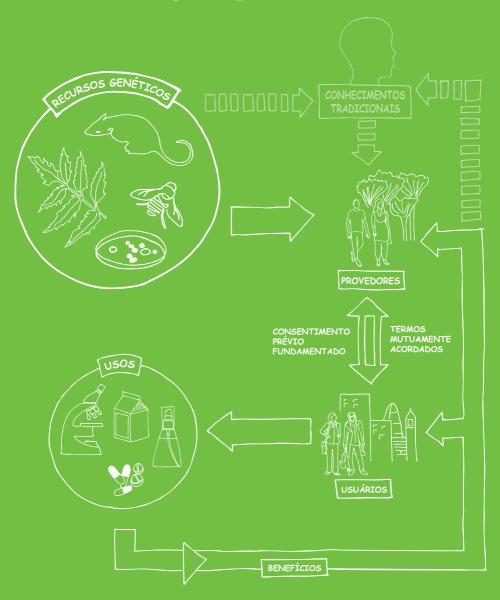




Convenção sobre Diversidade Biológica: ABS

TEMA

Acesso e Repartição de Benefícios





De que trata o acesso e a repartição de benefícios?

Acesso e repartição de benefícios diz respeito à forma como os recursos genéticos podem ser acessados e de que maneira os usuários e provedores podem chegar a um acordo sobre a repartição justa e equitativa dos benefícios que resultam de sua utilização.

O Artigo 15 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) estabelece regras que regem o acesso e a repartição de benefícios. De acordo com essas regras, os governos nacionais têm duas funções essenciais:

- 1. Implementar um marco legal e procedimentos que facilitem o acesso aos recursos genéticos para sua utilização ambientalmente saudável.
- 2. Assegurar que os benefícios derivados de seu uso sejam distribuídos de modo justo e equitativo entre usuários e provedores.

Dentre os usuários de recursos genéticos encontram-se universidades, institutos de pesquisa e empresas que buscam acessar os recursos genéticos para realizar ciência básica ou desenvolvimento de produtos. Para fazer um acesso, os usuários devem primeiro obter autorização (conhecido como o consentimento prévio fundamentado ou PIC) do país provedor. Além disso, o provedor e o usuário devem negociar um acordo (conhecido como termos mutuamente acordados ou MAT) para repartir os benefícios resultantes de forma justa e equitativa.

Por que o acesso aos recursos genéticos e a repartição de benefícios são importantes?

O acesso aos recursos genéticos pode beneficiar tanto usuários quanto provedores. O princípio do acesso com repartição de benefícios garante que o modo pelo qual os recursos genéticos são usados maximiza os rendimentos para os usuários, os provedores, a ecologia e as comunidades onde eles são encontrados.

Os usuários buscam acessar os recursos genéticos com o objetivo de criar uma série de benefícios: desde a pesquisa científica básica, tal como a taxonomia, até o desenvolvimento de produtos comerciais que contribuam para o bem-estar humano, tais como os produtos farmacêuticos.

Os provedores de recursos genéticos concedem o direito de acesso a esses em troca de uma parte equitativa dos benefícios resultantes de sua utilização. Nos casos em que a pesquisa e o desenvolvimento resultem em um produto comercializado, deverá haver repartição de benefícios com os provedores, seja de forma monetária - tais como participação nos lucros e royalties, pagamentos por metas atingidas ou taxas de licenciamento. Os provedores também podem receber benefícios não monetários como a transferência de tecnologia e a melhoria da capacidade de realizar pesquisa científica. Idealmente, esses benefícios também serão usados para melhorar a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica. Nos países em desenvolvimento a emissão de autorização de acesso aos seus recursos genéticos, concomitantemente com a repartição de benefícios monetários e não monetários poderá contribuir significativamente com a redução da pobreza e com o desenvolvimento sustentável.

No entanto, esses benefícios só poderão ser obtidos se houver uma negociação em torno de um acordo prévio ao acesso, estipulando as condições para uma repartição de benefícios justa e equitativa.

Em alguns casos, o acesso aos recursos genéticos pode ser realizado fazendose uso dos conhecimentos tradicionais das comunidades indígenas e locais. As regras que regem o acesso e a repartição de benefícios reconhecem o valor desses conhecimentos ao exigir dos usuários a obtenção de autorização para utilizá-lo, assim como de repartir com essas comunidades os benefícios advindos de seu uso.



Quem está envolvido com o acesso e a repartição de henefícios?

Provedores de recursos genéticos: os estados nacionais possuem direitos soberanos sobre os recursos naturais sob sua jurisdição. Eles devem considerar a criação de condições que facilitem o acesso a esses recursos para sua utilização ambientalmente saudável. Mas para a concessão de autorização de acesso é preciso haver a concordância clara e transparente dos provedores de acordo com os termos negociados, incluindo o PIC e o MAT, garantindo uma repartição de benefícios justa e equitativa. As leis do país provedor podem facultar ainda a outras pessoas ou entidades, tais como as comunidades indígenas e locais, a negociar também as condições de acesso e de repartição de benefícios. A participação das comunidades indígenas e locais é indispensável nos casos de acesso a conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos.

Usuários dos recursos genéticos: os usuários são os responsáveis por repartir os benefícios derivados do uso dos recursos genéticos com os provedores. Eles buscam o acesso aos recursos genéticos para uma ampla gama de propósitos, da pesquisa básica ao desenvolvimento de novos produtos. Eles constituem um grupo diversificado, que inclui jardins botânicos, institutos de pesquisa, laboratórios de pesquisas industriais dos setores farmacêutico, agrícola e de cosméticos, universidades e os curadores de colecões.

Pontos focais nacionais: para facilitar o acesso aos recursos genéticos, os usuários devem solicitar que haja um processo claro e transparente que detalhe com quem se comunicar e quais as exigências e procedimentos exigidos nos países provedores para obter autorização. Os pontos focais nacionais (NFPs, na sigla em inglês) são os responsável por fornecer essas informações.

Autoridades nacionais competentes: as autoridades nacionais competentes (CNAs, na silga em inglês) são os órgãos criados pelos governos responsáveis pela concessão de autorização de acesso aos seus recursos genéticos para os usuários e ao mesmo tempo por representar os provedores a nível local ou nacional. As medidas nacionais de implementação estabelecem como as autoridades nacionais competentes trabalham em um determinado país. competentes trabalham em um determinado país.

Acordos principais

Consentimento prévio fundamentado (PIC): é a autorização concedida pela autoridade nacional competente de um país provedor para um usuário antes da realização de acesso aos recursos genéticos, de acordo com o marco legal e institucional vigente.

Termos mutuamente acordados (MAT): consiste de um acordo entre os provedores dos recursos genéticos e os usuários sobre as condições de acesso e uso dos recursos, assim como da repartição dos benefícios entre ambas as partes.

ESTUDO DE CASO

O Programa de Bioprospecção dos Grupos Internacionais de Biodiversidade Cooperativa (ICBG), do Panamá

O programa ICBG do Panamá começou em 1998. Seu objetivo é o de assegurar que os benefícios oriundos da utilização comercial dos recursos genéticos do Panamá sejam repartidos com o próprio país, enquanto provedor. Dentre os benefícios não monetários repartidos se incluem a construção de infraestrutura científica, a criação de programas de pesquisa, a formação de cientistas e o fomento à descoberta de novos medicamentos.

Um dos objetivos principais do programa é de se certificar que os pesquisadores locais desempenhem um papel central em qualquer pesquisa viável, no plano comercial, em relação aos usos de sua própria biodiversidade. O corpo do ICBG também transferiu esses benefícios para outras pessoas das comunidades, através de dezenas de palestras por ano para estudantes nas escolas, para os cidadãos locais em reuniões nos municípios, para a comunidade empresarial, funcionários do governo e visitantes de fora do Panamá. Esse processo aumentou os incentivos para a conservação, ajudado no desenvolvimento do Parque Nacional Coiba e sua classificação pela UNESCO como patrimônio natural da humanidade.

Cartilhas da série ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios

Acesso e Repartição de Benefícios

Uso dos Recursos Genéticos

Conhecimentos Tradicionais

As Diretrizes de Bonn

Implementação Nacional

O Protocolo de Nagoia

Tradução: Carlos Potiara Castro . A série ABS pode ser baixada em www.cbd.int/abs

Produzido pelo Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica 413, Rua Saint Jacques, Suite 800 Montreal QC H2Y 1N9 Canadá

Tel +1 514 288 2220
Fax +1 514 288 6588
E-Mail secretariat@cbd.int
Web www.cbd.int
Web (ABS) www.cbd.int/abs









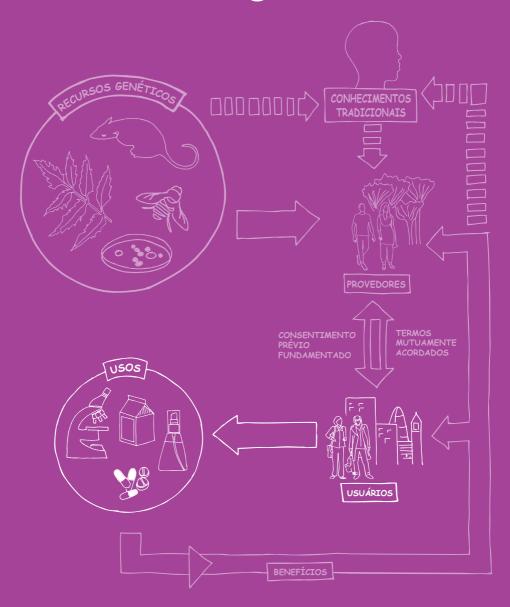




Convenção sobre Diversidade Biológica: ABS

TEMA

Uso dos recursos genéticos



O setor biotecnológico engloba uma grande gama de atividades, incluindo as áreas farmacêutica, de tecnologia agrícola e de biotecnologia industrial. Direitos de imagem: Johny Keny/Shutterstock

O que quer dizer "usar" os recursos genéticos?

O uso dos recursos genéticos, seja de plantas, animais ou micro-organismos, se refere ao processo de pesquisa de suas propriedades potencialmente benéficas e à sua utilização para o aumento do saber e do conhecimento científico, ou para o desenvolvimento de produtos comerciais.

Por que os recursos genéticos são úteis?

O rápido desenvolvimento da biotecnologia moderna nas últimas décadas nos permitiu o uso de recursos genéticos de uma forma tal que não apenas alterou profundamente o nosso entendimento do mundo vivo, mas também levou ao desenvolvimento de novos produtos e processos que contribuem para o bemestar do ser humano. Estes vão desde medicamentos vitais até métodos que melhoraram a nossa segurança alimentar. Também melhoraram os métodos de conservação que contribuem para preservar a biodiversidade global. Nesse sentido, os recursos genéticos podem ter um uso comercial ou não comercial:

- Em seu uso comercial, as empresas podem utilizar os recursos genéticos para desenvolver enzimas especializadas, genes melhorados ou pequenas moléculas. Os recursos podem ser utilizados na proteção de cultivares, no desenvolvimento de medicamentos, na produção de produtos químicos especializados ou no processamento industrial. Também é possível inserir genes em cultivares para obter características desejáveis que podem melhorar sua produtividade ou a resistência a pragas.
- Em seu uso não-comercial, os recursos genéticos podem ser usados para aumentar o conhecimento ou a compreensão do mundo natural, com atividades que vão desde a pesquisa taxonômica até a análise de ecossistemas. Este trabalho geralmente é realizado por universidades e institutos públicos de pesquisa.

A diferença entre o uso comercial e não comercial e os atores que estão envolvidos nem sempre é clara. As empresas podem cooperar com as entidades públicas na pesquisa básica e, às vezes, a pesquisa sem finalidades econômicas leva a uma descoberta que tem aplicações comerciais.

Diferentes usos por setor

Uso comercial

Setor de biotecnologia

O setor biotecnológico engloba uma grande gama de atividades, incluindo as áreas farmacêutica, de tecnologia agrícola e de biotecnologia industrial. O uso de recursos genéticos nessas indústrias é extremamente variado.

- Indústria farmacêutica: Os compostos químicos ou substâncias produzidas por organismos vivos encontrados na natureza continuam a desempenhar um papel importante na descoberta de informações para o desenvolvimento de medicamentos e contribuem significativamente com o volume de negócios de importantes empresas farmacêuticas. Por exemplo, o Instituto Nacional do Câncer dos Estados-Unidos (U.S. National Cancer Institute) trabalhou com pequenas empresas farmacêuticas para desenvolver os compostos chamados Calanolideo, obtidos a partir de uma árvore da floresta tropical da Malásia. A pesquisa demonstrou que esses compostos tinham o potencial para tratar o HIV (de tipo 1) e certos tipos de câncer. Os testes clínicos estão em andamento.
- A biotecnologia industrial: As enzimas são usadas pelos setores têxtil, de
 detergentes, de alimentos e rações, entre outros, para melhorar a eficiência
 e a qualidade de seus produtos e processos industriais. As empresas de
 biotecnologia industrial estão particularmente interessadas nos recursos
 genéticos encontrados em áreas com alta diversidade de espécies, bem
 como em ambientes extremos ou únicos, como lagos de sal, desertos,
 cavernas e fontes hidrotermais.
- A biotecnologia agrícola: as indústrias de biotecnologia de sementes, defensivos agrícolas e plantas dependem em grande medida dos recursos genéticos. Os recursos genéticos com características capazes de melhorar o desempenho e a eficiência agrícola das principais culturas representam uma área de pesquisa importante para as grandes empresas de sementes. Há um crescimento considerável no valor de mercado de produtos para plantas baseados em biotecnologia.

Setor de horticultura ornamental

Existem cerca de 100 a 200 espécies de plantas usadas como recursos genéticos na horticultura comercial e cerca de 500 na horticultura doméstica. Originalmente, este setor utilizava plantas selvagens, mas agora a maioria dos recursos são obtidos a partir de diversas fontes como viveiros, jardins botânicos e coleções particulares. Em 1998, o Instituto Nacional de Botânica da África do Sul (*South Africa National Botanical Institute*, SANBI) e a Companhia *Ball* de Horticultura criaram uma parceria que levou à comercialização de várias espécies de horticultura e floricultura sul-africanas.

Uso não-comercial

Taxonomia

Os recursos genéticos são uma fonte fundamental de informações para a taxonomia, a ciência que descreve e nomeia as diferentes espécies vivas. A pesquisa taxonômica fornece informações fundamentais para uma conservação ambiental eficaz.

Conservação

Os recursos genéticos são os blocos de construção da vida na Terra. Através do aumento de nossa compreensão sobre eles e sua conservação, podemos melhorar a preservação de espécies ameaçadas e as comunidades que dependem delas. O projeto de Banco de Sementes do Milênio (*Millenium Seed Bank*) do jardim botânico de Kew (Inglaterra) trabalhou em parceria com grupos de agricultores, viveiros comunitários e agências governamentais em mais de 50 países para coletar, conservar e utilizar as sementes de uma ampla variedade de espécies úteis e ameaçadas. A repartição efetiva de benefícios significa que as comunidades locais que dependem desses recursos naturais para obter alimentos, medicamentos, combustível e materiais de construção, podem continuar a fazê-lo.



Um processo complexo

O uso de recursos genéticos raramente é um processo simples. Geralmente, envolve uma grande quantidade de diferentes atores e processos. No setor comercial, por exemplo, há uma série de etapas de pesquisa diferentes entre o acesso aos recursos genéticos e o desenvolvimento do produto final. Mesmo no uso não-comercial, os resultados das pesquisas são muitas vezes usados por outros pesquisadores, que os utilizam para desenvolver seus próprios estudos.

Essa cadeia de usuários pode tornar difícil a distinção entre provedores e usuários, já que um primeiro usuário pode se tornar um provedor para outro usuário. Reconhecer isso tem certas implicações para a concepção do marco legal nacional sobre acesso e repartição de benefícios. É perfeitamente possível, por exemplo, que o segundo usuário tenha que voltar ao provedor original para renegociar os termos contratuais de acesso e repartição de benefícios.

Quem precisa entender a utilização dos recursos genéticos?

Os provedores: conhecer os usos dos recursos genéticos é essencial para permitir aos provedores compreender o seu valor, que por sua vez fornece um incentivo para conservá-los e utilizá-los de forma sustentável. Além de garantir que qualquer benefício potencial que resulte da sua utilização seja repartido equitativamente.

Os usuários: entre os usuários dos recursos genéticos se encontram as instituições de pesquisa e as indústrias. Todos eles dependem do desenvolvimento do conhecimento sobre os recursos genéticos para impulsionar seu trabalho. Dentre os usuários finais podemos incluir qualquer pessoa que compre ou se beneficie dos produtos comercializados, ou ainda, que recebam benefícios indiretos a partir do valor que os recursos genéticos podem adicionar no processo de produção, como por exemplo o aumento de rendimentos agropecuários.

Kew Gardens, em Londres, Reino Unido: os usos não-comerciais dos recursos genéticos podem ser usados para aumentar o conhecimento ou a melhor compreensão do mundo natural

Direitos de imagem: Jeff Gynane/Shutterstock

 \rightarrow

Cartilhas da série ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios

Acesso e Repartição de Benefícios

Uso dos Recursos Genéticos

Conhecimentos Tradicionais

As Diretrizes de Bonn

Implementação Nacional

O Protocolo de Nagoia

Tradução: Carlos Potiara Castro. A série ABS pode ser baixada em www.cbd.int/abs

Produzido pelo Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica 413, Rua Saint Jacques, Suite 800 Montreal QC H2Y 1N9 Canadá

Tel +1 514 288 2220
Fax +1 514 288 6588
E-Mail secretariat@cbd.int
Web www.cbd.int
Web (ABS) www.cbd.int/abs









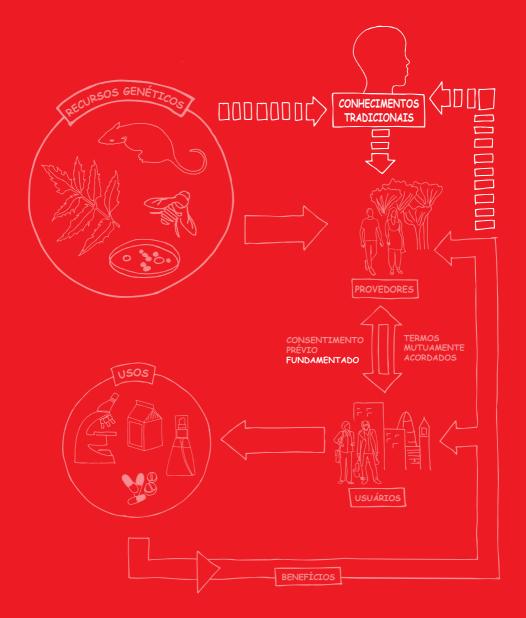




Convenção sobre Diversidade Biológica: ABS

TEMA

Conhecimentos Tradicionais





O que é o conhecimento tradicional?

Apesar dos avanços recentes no campo do estudo científico da genética, é importante reconhecer que o conhecimento das propriedades e benefícios dos recursos biológicos não é apenas um fenômeno moderno. Durante séculos, comunidades indígenas e locais do mundo todo adquiriram, usaram e transmitiram para noavs gerações conhecimentos tradicionais sobre a biodiversidade local e a forma como ela pode ser usada para uma variedade de finalidades importantes. A biodiversidade local tem funções multiplas que vão desde o uso como alimentos a medicamentos, passando por roupas e materiais de construção, até o desenvolvimento de conhecimentos e práticas para a agricultura e a criação de animais.

No contexto de acesso e repartição de benefícios, o conhecimento tradicional referese a saberes, inovações e práticas das comunidades indígenas e locais relacionados aos recursos genéticos. Esses conhecimentos tradicionais são frutos da luta pela sobrevivência e da experiência adquirida ao longo dos séculos pelas comunidades, adaptados às necessidades locais, culturais e ambientais e transmitidos de geração em geração.

Por que os conhecimentos tradicionais são importantes?

As comunidades indígenas e locais dependem dos recursos biológicos para uma variedade de propósitos cotidianos e consideram a si mesmas como guardiãs e protetoras da diversidade biológica. Desta forma, os conhecimentos tradicionais tem ajudado a preservar, manter e até aumentar a diversidade biológica ao longo dos séculos.

Hoje em dia os recursos genéticos têm uma ampla gama de usos comerciais e não-comerciais. Em muitos casos as mesmas propriedades que os tornam úteis para as comunidades indígenas e locais são utilizadas pela indústria para desenvolver produtos populares. Os pesquisadores também os usam para entender melhor a biodiversidade e a intrincada teia da vida na Terra.

Em ambos os casos, os conhecimentos tradicionais constituem uma fonte vital de informações para identificar os usos dos recursos genéticos com os quais a

humanidade, como um todo, pode se beneficiar. Este saber é particularmente valioso para bioprospectores e usuários de recursos genéticos, que os utilizam para se orientar e chegar até as plantas, animais e micro-organismos sabidamente com propriedades úteis. Sem esses conhecimentos tradicionais muitas espécies atualmente usadas em pesquisas e em produtos comercializados poderiam nunca ter sido identificadas.

Os conhecimentos tradicionais constituem, portanto, um importante aspecto do acesso e da repartição de benefícios derivados do uso comercial dos recursos genéticos. É fundamental que aqueles que acessem os conhecimentos tradicionais os valorizem adequadamente. Isso significa assegurar-se de que o acesso aos conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos estejam sujeitos ao consentimento prévio fundamentado das comunidades indígenas e locais envolvidas e que elas recebam os benefícios justos e equitativos decorrentes de sua utilização.

Quem está envolvido com os conhecimentos tradicionais?

Comunidades indígenas e locais (CILs): as comunidades indígenas e locais têm contado com os recursos biológicos em suas vidas cotidianas por séculos. É graças a essa interação através das gerações que se desenvolveu o conhecimento sobre as diferentes propriedades dos recursos biológicos e sua utilização.

Usuários: os conhecimentos tradicionais são úteis para os usuários que buscam acesso aos recursos genéticos para sua aplicação em pesquisas científicas ou no desenvolvimento de produtos comerciais. Os conhecimentos tradicionais sobre as espécies cujas propriedades têm sido usadas por séculos pelas comunidades indígenas e locais fornecem orientações fundamentais para os pesquisadores, em especial nos países megadiversos.

Autoridades nacionais competentes: quando os conhecimentos tradicionais são utilizados em uma pesquisa ou no desenvolvimento de produtos, as autoridades nacionais competentes (CNAs, na sigla em inglês) dos países provedores dos recursos genéticos possuem a tarefa de ajudar a criar um equilíbrio nas negociações entre as comunidades indígenas e locais e os usuários.

Proteção dos conhecimentos tradicionais

A Convenção sobre Diversidade Biológica

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) estabeleceu um Grupo de Trabalho sobre Conhecimento Tradicional para organizar e facilitar as discussões entre os governos, as comunidades indígenas e locais e outras partes interessadas nos conhecimentos tradicionais. Esse Grupo de Trabalho constitui para os representantes das comunidades indígenas e locais um fórum específico de discussão para a apresentação de posicionamentos e recomendações sobre todas as questões relacionadas com o tema.

O artigo 8 (j) da CDB estabelece que os governos devem respeitar, preservar, manter e promover o uso dos conhecimentos tradicionais com a aprovação trasnparente e ampla participação das comunidades indígenas e locais pertinentes.

Por exemplo, se um usuário desejar usar um conhecimento tradicional em suas pesquisas ou no desenvolvimento de produtos, ele deve obrigatórimente ter a aprovação prévia das respectivas comunidades indígenas e locais e deve negociar os termos mutuamente acordados que promovam a repartição justa e equitativa de quaisquer benefícios que possam advir da utilização desse conhecimento.

Alguns governos nacionais já implementaram o artigo 8 (j) da CDB através de legislação própria, de reformas legislativas, da criação de programas de ação, de estratégias e planos nacionais para a biodiversidade. Entre outros objetivos, está aquele que garante que o consentimento prévio fundamentado das comunidades indígenas e locais deva ser obtido antes que haja o acesso e o uso dos conhecimentos tradicionais.

O Portal de informação sobre Conhecimentos Tradicionais

A CDB criou uma página na internet específica para o artigo 8 (j) e um Portal de Informações sobre Conhecimentos Tradicionais para ajudar a promover a conscientização sobre o tema e facilitar a obtenção de informações pelas comunidades indígenas e locais e outras partes interessadas, que procuram maiores detalhes sobre os saberes tradicionais, inovações, práticas e as medidas existentes para assegurar a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica. Essas informações podem ser consultadas nos seguintes endereços: www.cbd.int/tradicional e www.cbd.int/tk

ESTUDO DE CASO

Conhecimento tradicional da planta Hoodia

A planta Hoodia é uma espécie suculenta originária da África Austral. Ela tem sido usada por séculos pelos povos indígenas San para prevenir a sensação de fome e de sede, quando havia escassez de comida e durante as longas viagens de caça. Os conhecimentos tradicionais relacionados à Hoodia foram guardados, preservados e transmitidos através de várias gerações do povo San.

Em 1996, o Conselho para a Pesquisa Científica e Industrial (Council for Scientific and Industrial Research, CSIR) da África do Sul patenteou os componentes ativos da Hoodia, ao descobrir que suprimiam o apetite. O potencial comercial da Hoodia como um supressor de apetite no mercado contra a obesidade gerou acordos de licençiamento entre o CSIR e algumas das maiores empresas farmacêuticas para o desenvolvimento e comercialização de um produto à base dessa planta. No entanto, essas negociações foram feitas à revelia e sem o consentimento do povo San.

Devido aos protestos sustentados por uma organização não governamental Sul-Africana e à ampla divulgação na mídia denunciando os acordos potencialmente lucrativos para o desenvolvimento de um produto baseado nas propriedades da Hoodia, o CSIR se viu obrigado a iniciar negociações com o povo San. Isso levou a um acordo de repartição de benefícios que inclui formas monetárias e não monetárias, além da criação do Fundo Fiduciário de Repartição de Benefícios San Hoodia. O acordo estipulou o pagamento de benefícios a cada objetivo cumprido durante a etapa de desenvolvimento do produto, além de royalties no caso de uma comercialização bem-sucedida de um produto final. Os fundos serão utilizados para o desenvolvimento, a educação e a capacitação da comunidade San, além de servirem para apoiar projetos e instituições que trabalhem para melhorar e proteger os conhecimentos tradicionais e o patrimônio cultural desse povo. Segundo previsões estima-se que em uma fase posterior do acordo haja uma repartição de benefícios mais importante em termos monetários. Mas desde já alguns recursos foram efetivamente repassados ao Fundo Fiduciário, que estão sendo empregados no fortalecimento da base institucional do povo San em todo seu território na África Austral.

Os conhecimentos tradicionais são uma fonte vital de informação para identificar os usos dos recursos genéticos com os quais a humanidade como um todo pode se beneficiar

Direitos de imagem: Lucian Coman/Shutterstock: Senhor da etnia San sentado



Cartilhas da série ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios

Acesso e Repartição de Benefícios

Uso dos Recursos Genéticos

Conhecimentos Tradicionais

As Diretrizes de Bonn

Implementação Nacional

O Protocolo de Nagoia

Tradução: Carlos Potiara Castro. A série ABS pode ser baixada em www.cbd.int/abs

Produzido pelo Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica 413, Rua Saint Jacques, Suite 800 Montreal QC H2Y 1N9 Canadá

Tel +1 514 288 2220
Fax +1 514 288 6588
E-Mail secretariat@cbd.int
Web www.cbd.int
Web (ABS) www.cbd.int/abs









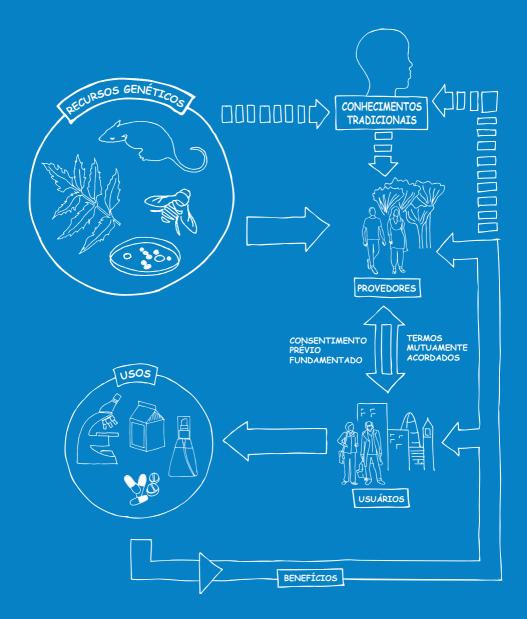




Convenção sobre Diversidade Biológica: ABS

TEMA

As Diretrizes de Bonn





O que são as Diretrizes de Bonn?

As Diretrizes de Bonn se destinam a auxiliar os governos na adoção de medidas para reger o acesso e a repartição de benefícios em seus países. Elas foram adotadas pela Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) em 2002 na cidade de Bonn, Alemanha.

Seu propósito é de ajudar os países, enquanto provedores e usuários de recursos genéticos, a implementar efetivamente legislações de gestão de acesso e repartição de benefícios (ABS, na sigla em inglês). Apesar de serem voluntárias, essas diretrizes são reconhecidas como tendo constituído um primeiro passo importante na aplicação das disposições de acesso e repartição de benefícios da CDB.

Por que as Diretrizes de Bonn são importantes?

As Diretrizes de Bonn auxiliam no desenvolvimento e na implementação de medidas nacionais para assegurar um marco legal transparente que facilite o acesso aos recursos genéticos e garanta ao mesmo tempo que os benefícios decorrentes de sua utilização sejam repartidos de forma justa e equitativa.

Essas diretrizes têm dois objetivos principais:

- Orientar, por exemplo, os países, enquanto provedores, na criação de suas próprias legislações nacionais ou medidas administrativas e de gestão voltadas para o acesso e a repartição de benefícios. Orienta por exemplo quais elementos deveriam fazer parte do consentimento prévio fundamentado (PIC, na sigla em inglês);
- 2. Ajudar os provedores e os usuários a negociar as condições dos termos mutuamente acordados (MAT, na sigla em inglês), proporcionando exemplos de elementos que devem ser incluídos nesses contratos.

A quem se destinam as Diretrizes de Bonn?

As Diretrizes de Bonn possuem por destino usuários e provedores de recursos genéticos de dois tipos:

- **1. Enquanto governos nacionais:** apoiando no desenvolvimento de seus marcos legais de acesso e repartição de benefícios.
- 2. Enquanto instituições e pessoas físicas: apoiando na negociação dos contratos de acesso e repartição de benefícios, tais como o consentimento prévio fundamentado e os termos mutuamente acordados.

Conteúdo e uso das Diretrizes de Bonn

Conteúdo

As Diretrizes de Bonn descrevem as etapas principais no processo de acesso e repartição de benefícios, que inclui a identificação dos elementos básicos necessários para o consentimento prévio fundamentado e os termos mutuamente acordados. Elas também destacam os papéis desempenhados e as responsabilidades que devem ser assumidas pelos usuários e provedores e incluem uma lista indicativa de benefícios monetários e não monetários que podem ser usados na repartição de benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Princípios e elementos básicos do consentimento prévio fundamentado

As Diretrizes de Bonn salientam a obrigatoriedade para qualquer usuário em potencial dos recursos genéticos de conseguir o consentimento prévio fundamentado do provedor.

Dentre os princípios básicos que devem constar no consentimento prévio fundamentado pode-se listar os seguintes:

- Clareza e segurança jurídica;
- Facilitação ao acesso aos recursos genéticos a um custo mínimo;
- As regras de acesso e repartição de benefícios derivados do uso dos recursos genéticos devem ser transparentes e sem contradições com os objetivos da Convenção.

Os elementos básicos de um sistema eficaz de consentimento prévio fundamentado pode ainda incluir:

- A instituição de autoridades nacionais competentes, que podem conceder o consentimento prévio fundamentado
- A descrição clara dos procedimentos para obtenção do consentimento prévio fundamentado junto às autoridades nacionais competentes;
- Prazos de tramitação de processos de solicitação de autorização divulgados de forma transparente;
- As formas possíveis de uso dos recursos;
- Um mecanismo de consulta destinado às partes interessadas.

Princípios e elementos básicos dos termos mutuamente acordados

As Diretrizes de Bonn fornecem princípios gerais e indicações básicas que podem ser consideradas no desenvolvimento dos termos mutuamente acordados. Pode-se listar os seguintes conteúdos:

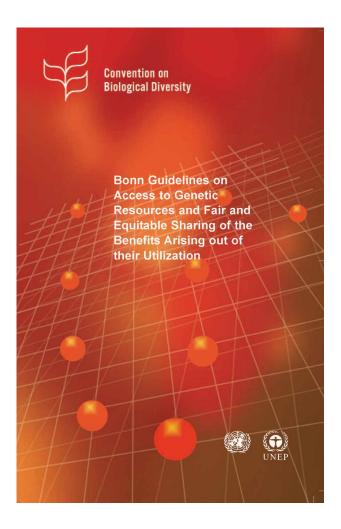
- Clareza e segurança jurídica;
- Deve-se facilitar as transações entre as partes por meio de informações e procedimentos claros;
- Prazos razoáveis para as negociações;
- As condições dos termos declarados devem ser feitos preferencialmente por escrito.

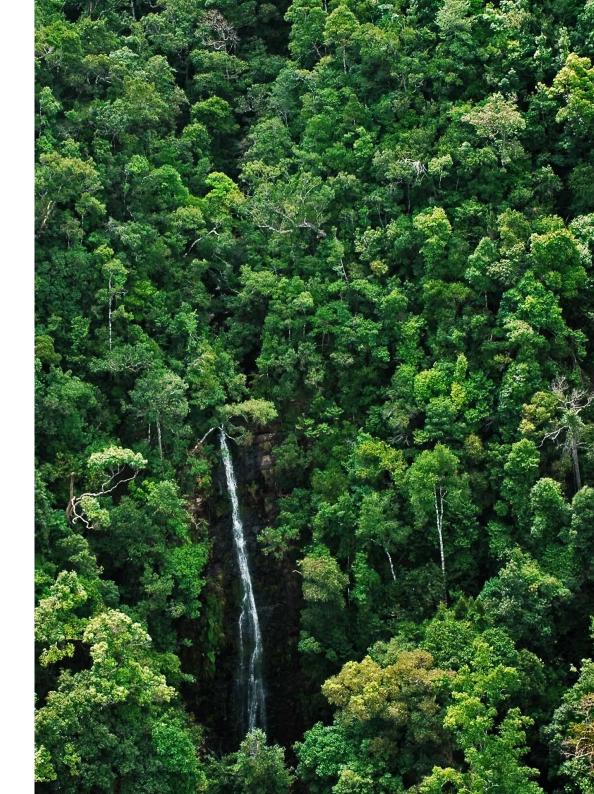
As Diretrizes prevêm uma lista indicativa de condições a serem preenchidas nos termos mutuamente acordados, que inclui:

- Tipo e quantidade dos recursos genéticos e sua área geográfica e ecológica de origem;
- Qualquer tipo de limitação sobre a utilização do recurso;
- Se os recursos genéticos podem ser transferidos ou não a terceiros e sob que condições;
- O reconhecimento dos direitos soberanos do país de origem;
- A capacitação e transferência de tecnologias devem ser identificadas no acordo.

Saiba mais

As Diretrizes de Bonn podem ser baixadas do website da Convenção em: http://www.cbd.int/abs/bonn.shtml





Direitos de imagem: Eky Chan/Shutterstock: Floresta tropical na Malásia

Cartilhas da série ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios

Acesso e Repartição de Benefícios

Uso dos Recursos Genéticos

Conhecimentos Tradicionais

As Diretrizes de Bonn

Implementação Nacional

O Protocolo de Nagoia

Tradução: Carlos Potiara Castro. A série ABS pode ser baixada em www.cbd.int/abs

Produzido pelo Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica 413, Rua Saint Jacques, Suite 800 Montreal QC H2Y 1N9 Canadá

Tel +1 514 288 2220
Fax +1 514 288 6588
E-Mail secretariat@cbd.int
Web www.cbd.int
Web (ABS) www.cbd.int/abs









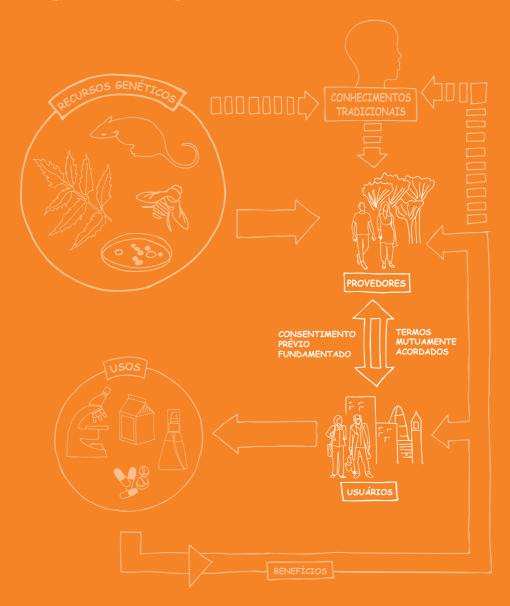




Convenção sobre Diversidade Biológica: ABS

TEMA

Implementação Nacional



O que é a implementação nacional?

A implementação nacional da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) diz respeito a um conjunto de medidas nacionais adotadas pelos governos para facilitar o acesso aos recursos genéticos e ao mesmo tempo assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de seu uso.

Embora os princípios fundamentais relativos a acesso e repartição de benefícios estejam contidos na Convenção sobre Diversidade Biológica, os governos nacionais podem decidir sobre a melhor forma de implementá-los baseando-se em suas próprias realidades locais. Os governos são orientados a adotar medidas legislativas, administrativas ou políticas públicas para regular o acesso aos recursos sob sua jurisdição.

As formas de implementação de um regime de gestão de acesso e repartição de benefícios pode incluir estratégias, políticas, legislações, regulamentos e códigos de conduta tanto nacionais como regionais. Essas medidas podem especificar o tipo de informação a ser fornecida pelas partes interessadas e os procedimentos pertinentes a serem adotados. Além disso, deve indicar as autoridades nacionais competentes que podem conceder autorização de acesso aos recursos genéticos, assim como fornecer informações sobre os procedimentos instituídos para a obtenção do consentimento prévio fundamentado e do reconhecimento dos termos mutuamente acordados entre usuários e provedores.

As diretrizes voluntárias e os códigos de conduta também têm sido desenvolvidos e destinados aos usuários dos recursos genéticos com o objetivo de os conscientizar sobre as obrigações relativas a acesso e repartição de benefícios, além de promover o seu cumprimento.

Por que a implementação nacional é importante?

A implementação nacional de medidas sobre acesso e repartição de benefícios é essencial para garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos de sua utilização. Para conseguir esse objetivo, é importante que os estados considerem medidas tanto para provedores quanto para usuários, com o intuito de assegurar:

- Que exista um marco legal transparente para facilitar o acesso aos recursos genéticos e certificar-se de que os benefícios sejam repartidos de forma justa e equitativa;
- Que os usuários que se encontrem sob sua jurisdição negociem termos mutuamente acordadas com o país provedor antes de realizar o acesso aos recursos genéticos.

Essas medidas ajudam a criar segurança jurídica e uma relação justa entre provedores e usuários. Os provedores devem poder confiar que os usuários respeitarão os termos acordados sobre o acesso e que receberão uma parte equitativa dos benefícios econômicos potenciais. Os usuários desejam se sentir bem informados sobre qual autoridade deve ser contatada e quais condições devem ser cumpridas para assegurar o acesso aos recursos genéticos.

Quem é importante para a implementação nacional?

Provedores: os governos são orientados a adotar medidas nacionais para garantir que se implementem procedimentos claros e transparentes para facilitar o acesso a seus recursos genéticos e, para assegurar que os usuários repartam os benefícios derivados do uso desses recursos com os provedores. As comunidades indígenas e locais devem obrigatoriamente ser partes caso haja acesso a conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos.

Usuários: as medidas nacionais devem conter orientações claras e transparentes para informar os usuários sobre quais organismos nacionais pertinentes devem ser referência para contato e qual procedimento correto deve ser seguido para que lhes seja concedido acesso aos recursos genéticos.

Pontos focais nacionais: os pontos focais nacionais contribuem para a implementação nacional fornecendo informações a respeito de quem os usuários devem contatar e quais são os requisitos e procedimentos que eles devem adotar para receber autorização de acesso em um determinado país.

Autoridades nacionais competentes: as autoridades nacionais competentes são órgãos criados pelos governos, responsáveis pela concessão de autorização de acesso aos seus recursos genéticos para os usuários e de representar os interesses dos provedores a nível local ou nacional. As medidas nacionais de implementação estabelecem como as autoridades nacionais competentes trabalham em um determinado país.



Questões relevantes para a implementação nacional

Uma grande variedade de medidas

Uma experiência de acesso e repartição de benefícios bem-sucedida depende de uma compreensão clara do marco legal em vigor. Entretanto, as medidas adotadas para a implementação dos princípios da CDB podem assumir uma grande variedade de formas, incluindo estratégias, políticas, legislações, regulamentos ou códigos de conduta tanto nacionais como regionais.

Até a presente data, os países se concentraram, em sua maioria, no desenvolvimento de medidas voltadas para a proteção dos provedores de recursos genéticos a fim de regular o acesso ao seu patrimônio genético e assegurar que estes recebam os benefícios decorrentes de sua utilização. É importante que todas as medidas configurem um marco legal claro e transparente mediante o qual os provedores e os usuários possam negociar acordos justos sobre acesso e repartição de benefícios.

Diferentes níveis de implementação

Muitos governos ao redor do mundo têm feito esforços para implementar a nível nacional as disposições de acesso e repartição de benefícios contidas na CDB. No entanto, a forma como o fazem varia significativamente de acordo com as circunstâncias nacionais, as características administrativas e as prioridades locais. Como resultado, nem todos os países implementam medidas de acesso e repartição de benefícios com o mesmo alcance ou de forma semelhante.

Para os provedores de recursos genéticos é importante implementar medidas que regulem o acesso a tais recursos. Uma série de países como a Austrália, o Brasil, a Índia e a África do Sul adotaram essas medidas. A Austrália, por exemplo, é o lar de cerca de 10% das espécies do mundo e aproximadamente 80% de suas espécies nativas não ocorrem naturalmente em outro lugar. Por isso deve, como país provedor, proteger uma riqueza única de recursos genéticos. Ela faz isso seguindo o marco estabelecido pela CDB, que inclui a implementação de procedimentos que regulem o consentimento prévio fundamentado e os termos mutuamente acordados.

As medidas para a implementação de acesso e repartição de benefícios podem incluir estratégias, políticas, legislações, regulamentações e códigos de conduta tanto nacionais como regionais.

Direitos de imagem: Robyn Butler/Shutterstock: Flor grevillea, nativa da Austrália

A Austrália também desenvolveu sua própria estratégia e legislação nacional para o gerencimento de acesso e repartição de benefícios, entretanto uma grande quantidade de países não contam com medidas tão detalhadas.

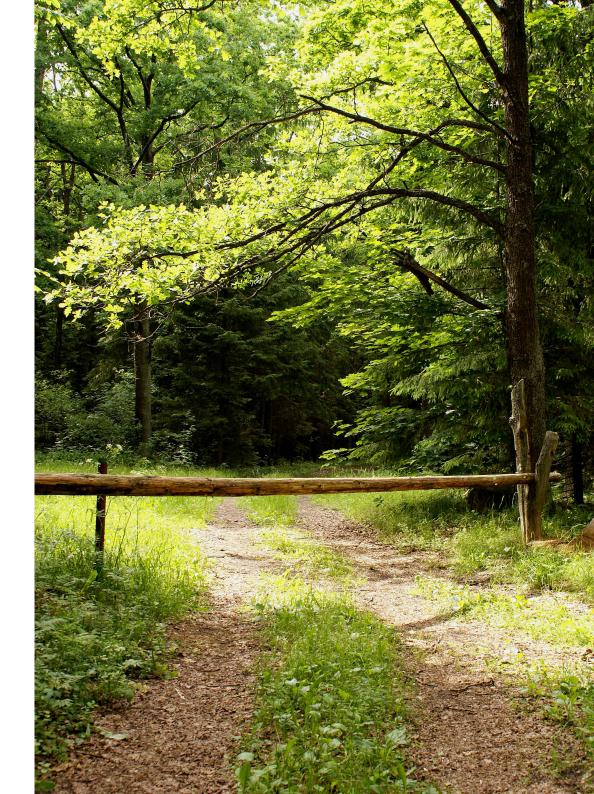
A maioria dos países industrializados são principalmente usuários e alguns adotaram medidas para assegurar o respeito às exigências de acesso e repartição de benefícios dos países provedores. Bélgica, Dinamarca, Alemanha, Noruega e Suécia, por exemplo, alteraram suas leis de propriedade intelectual para garantir que os depósitos de patentes para produtos baseados em recursos genéticos incluam a origem geográfica destes. Outros grupos de usuários, tais como os jardins botânicos e os pesquisadores, desenvolveram instrumentos, diretrizes e códigos de conduta voluntários para incrementar a conscientização e melhorar o conhecimento sobre acesso e repartição de benefícios.

Compreender e comunicar os diferentes marcos legais

O Secretariado da CDB ajuda os provedores e usuários a entender as diversas medidas implementadas em todo mundo, fornecendo informações detalhadas sobre as estratégias nacionais e regionais de acesso de repartição de benefícios na base de dados sobre medidas de ABS da Convenção (www.cbd.int/abs/measures).

As medidas de implementação nacional foram estabelecidas para assegurar que exista um marco transparente para facilitar o acesso aos recursos genéticos e para garantir que os benefícios sejam repartidos de forma justa e equitativa.

Direitos de imagem: Elzbieta Sekowska/Shutterstock



Cartilhas da série ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios

Acesso e Repartição de Benefícios

Uso dos Recursos Genéticos

Conhecimentos Tradicionais

As Diretrizes de Bonn

Implementação Nacional

O Protocolo de Nagoia

Tradução: Carlos Potiara Castro. A série ABS pode ser baixada em www.cbd.int/abs

Produzido pelo Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica 413, Rua Saint Jacques, Suite 800 Montreal QC H2Y 1N9 Canadá

Tel +1 514 288 2220
Fax +1 514 288 6588
E-Mail secretariat@cbd.int
Web www.cbd.int
Web (ABS) www.cbd.int/abs





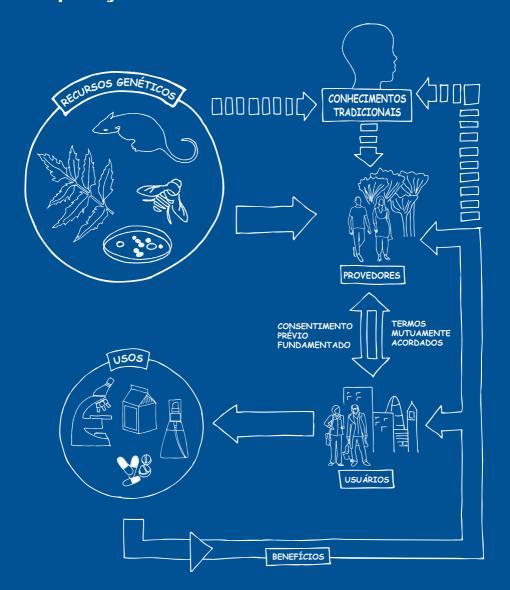








O Protocolo de Nagoia sobre Acesso e Repartição de Benefícios

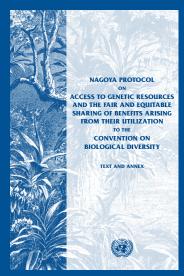




Direitos de imagem: Cortesia da ENB

Antecedentes:

Na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável de 2002, os governos pediram maior vigor nas ações para a negociação de um regime internacional que promovesse a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos da utilização de recursos genéticos. Em 2004, o Grupo de Trabalho Aberto Ad Hoc sobre Acesso e Repartição de Benefícios (ABS, na sigla em inglês), criado no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), recebeu o mandato de negociar um regime internacional sobre acesso e repartição de benefícios. Depois de seis anos de negociações, o Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização foi adotado em Nagoia, no Japão, em 29 de outubro de 2010.



O texto completo do Protocolo de Nagoia pode ser encontrado em: www.cbd.int/abs/text/ ou www.mma.gov.br

O que é o Protocolo de Nagoia?

O Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização é um novo tratado internacional que se baseia e ao mesmo tempo apoia a implementação da CDB. Ele se reporta em particular a um dos seus três objetivos: a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos da utilização dos recursos genéticos. O Protocolo de Nagoia é um acordo histórico para a governança internacional da biodiversidade e é relevante para vários setores comerciais e não comerciais envolvidos no uso e no intercâmbio de recursos genéticos.

O Protocolo de Nagoia se baseia nos princípios fundamentais de acesso e repartição de benefícios consagrados pela CDB. Esses princípios sustentam a necessidade de obtenção, pelos usuários potenciais de recursos genéticos, do consentimento prévio fundamentado do país em que o recurso genético está localizado. Assim como da negociação entre as partes e do estabelecimento de condições de acesso e uso desse recurso através da assinatura de termos mutuamente acordados. Esses termos devem incluir a garantia de repartição com o provedor dos benefícios oriundos da utilização dos recursos genéticos como um pré-requisito para seu acesso e uso. Por outro lado, os países provedores de recursos genéticos devem elaborar regras e procedimentos justos, transparentes e não-arbitrários de acesso ao seu patrimônio genético.

Por que o Protocolo de Nagoia é importante?

O Protocolo de Nagoia trará maior segurança jurídica e transparência para provedores e usuários dos recursos genéticos a nível mundial. Ele ajuda a garantir a repartição de benefícios, em particular quando os recursos genéticos deixam o país provedor, e estabelece condições mais previsíveis para o acesso a estes.

Ao garantir a segurança jurídica e a promoção da repartição de benefícios, o Protocolo de Nagoia incentiva o desenvolvimento de pesquisas sobre os recursos genéticos que podem levar a novas descobertas em benefício de todos. O Protocolo de Nagoia também cria incentivos para a conservação e o uso sustentável dos recursos genéticos, aumentando assim a contribuição da biodiversidade para o desenvolvimento e bem-estar humano.

Qual a abrangência do Protocolo de Nagoia?

O Protocolo de Nagoia abrange os recursos genéticos e os conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos (CTAs), assim como os benefícios derivados de sua utilização.

Quais são os elementos principais do Protocolo de Nagoia?

O Protocolo de Nagoia estabelece obrigações fundamentais para suas Partes signatárias ao exigir que adotem medidas em relação ao acesso aos recursos genéticos, à repartição de benefícios e ao cumprimento das normas relativas à sua implementação.

Obrigações relativas ao acesso

As medidas relativas ao acesso no plano nacional devem prioritariamente:

- Criar segurança jurídica, clareza e transparência
- Prever regras e procedimentos justos e não-arbitrários
- Estabelecer regras e procedimentos claros para o consentimento prévio fundamentado e os termos mutuamente acordados
- Prever a emissão de uma autorização, ou seu equivalente, quando o acesso for concedido
- Criar condições para promover e incentivar a pesquisa que contribua para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade
- Prestar a devida atenção aos casos de emergência, atual ou iminente, que ameacem a saúde humana, animal ou vegetal
- Considerar a importância dos recursos genéticos para a alimentação e a agricultura e o papel especial que cumprem para a segurança alimentar

Obrigações relativas à repartição de benefícios

As medidas adotadas a nível nacional em matéria de repartição de benefícios devem prever a justa e equitativa repartição de benefícios oriundos da utilização dos recursos genéticos bem como de suas aplicações e comercialização posteriores, com a parte contratante provedora desses recursos. Essa utilização inclui atividades de pesquisa e desenvolvimento sobre a composição genética e / ou bioquímica dos recursos genéticos. A repartição dos benefícios está sujeita aos termos mutuamente acordados entre as partes. Os benefícios podem ser monetários, como a participação nos lucros e os royalties, ou não-monetários, tais como o compartilhamento dos resultados da pesquisa ou a transferência de tecnologia.

O Protocolo de Nagoia propõe também a criação de um mecanismo multilateral mundial de repartição de benefícios para tratar dos casos resultantes da utilização dos recursos genéticos que ocorrem em áreas transfronteiriças ou em situações onde não é possível obter o consentimento prévio fundamentado. Falta definir a natureza desse mecanismo multilateral. Os benefícios repartidos por meio desse mecanismo serão utilizados para apoiar a conservação e o uso sustentável da biodiversidade em escala global.

Obrigações relativas ao cumprimento de normas

As obrigações específicas para apoiar o cumprimento da legislação e as exigências contidas nos regulamentos nacionais relativos à parte contratante provedora de recursos genéticos e assim como as obrigações contratuais refletidas nos termos mutuamente acordados, constituem uma significativa inovação do Protocolo de Nagoia. As Partes do Protocolo de Nagoia deverão:

- Adotar medidas que permitam assegurar que os recursos genéticos utilizados dentro de sua jurisdição tenham sido obtidos em conformidade com o consentimento prévio fundamentado e que os termos mutuamente acordadas tenham sido assinados;
- Cooperar em casos de suposta violação dos direitos de uma das Partes contratantes;
- Incentivar a resolução de disputas em termos mutuamente acordados;
- Assegurar que seus sistemas jurídicos ofereçam a oportunidade de recurso em caso de controvérsias que surjam a partir dos termos mutuamente acordados;
- Facilitar o acesso à justiça;
- Adotar medidas para monitorar a utilização dos recursos genéticos, incluindo a designação de instituições de controle eficazes em qualquer etapa da cadeia de valor: pesquisa, desenvolvimento, inovação, précomercialização e comercialização.

O Protocolo de Nagoia prevê também a elaboração, a atualização e o uso de modelos de cláusulas contratuais para os termos mutuamente acordados, assim como códigos de conduta, diretrizes e melhores práticas e / ou normas para os diferentes setores.

Para uma visão geral (em ingles ou espanhol) e resumida de instrumentos como estes que já estão sendo aplicados, consulte www.cbd.int/abs/instruments.

Como o Protocolo de Nagoia aborda os conhecimentos tradicionais associados a recursos genéticos e os recursos genéticos em posse de comunidades indígenas e locais?

O Protocolo de Nagoia aborda os conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos por meio de disposições sobre acesso, repartição de benefícios e o cumprimento das regras estabelecidas. Também contempla os recursos genéticos presentes nos territórios das comunidades indígenas e locais que possuem direitos bem estabelecidos para permitir o acesso a eles. As Partes signatárias do Protocolo de Nagoia devem adotar medidas para garantir o consentimento prévio fundamentado dessas comunidades, assim como a repartição justa e equitativa de benefícios, levando em plena consideração as leis e costumes assim como o uso e intercâmbio costumeiro de recursos genéticos.

O Protocolo de Nagoia, ao estabelecer disposições claras sobre o acesso aos conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos, ajudará a fortalecer e empoderar as comunidades indígenas e locais para obter benefícios oriundos da utilização de seus saberes, práticas e inovações. O Protocolo de Nagoia também irá fornecer incentivos para a promoção e proteção dos conhecimentos tradicionais, incentivando o desenvolvimento de protocolos comunitários, requisitos mínimos para os termos mutuamente acordados e modelos de cláusulas contratuais relacionados com acesso e a repartição de benefícios dos conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos.

Mecanismos de apoio à implementação

O sucesso do Protocolo de Nagoia depende de sua efetiva implementação a nível nacional. Mecanismos de apoio previstos pelo Protocolo de Nagoia vão auxiliar as suas Partes signatárias com a implementação e estes incluem:

 A designação de pontos focais nacionais e de autoridades nacionais competentes para servir como pontos de contato para obtenção de informações sobre concessão de autorização de acesso e sobre cooperação entre as Partes.

- Um Centro de Intercâmbio de Informação sobre Acesso e Repartição de Benefícios, que será uma plataforma baseada na Web para compartilhar informações úteis para apoiar a implementação do Protocolo de Nagoia. Cada um dos Países Partes signatários do Protocolo de Nagoia deverá fornecer, por exemplo, informações sobre os requisitos de acesso e repartição de benefícios a nível nacional, os pontos focais nacionais e as autoridades nacionais competentes. Assim como dará ciência sobre as autorizações ou seu equivalente emitidos no momento do acesso.
- Melhoramento das estruturas para prestar apoio nos principais aspectos de implementação. Estas serão baseadas em uma autoavaliação das necessidades nacionais e de suas prioridades, que podem incluir a capacitação para:
 - Elaborar leis nacionais sobre acesso e repartição de benefícios para a implementação do Protocolo de Nagoia
 - o Negociar termos mutuamente acordados
 - Desenvolver no país a capacidade de pesquisa científica
- Aumento da conscientização por meio da promoção do Protocolo de Nagoia e o intercâmbio de experiências e informações com os principais interessados, incluindo as comunidades indígenas e locais, a comunidade científica, entre outros.
- Transferência de tecnologia, principalmente através da colaboração e cooperação em programas de pesquisa e desenvolvimento científico, incluindo a area de biotecnologia.
- Apoio com recursos específicos para iniciativas de capacitação e desenvolvimento, através do mecanismo financeiro do Protocolo de Nagoia, o Fundo para Meio Ambiente Mundial (FMAM / GEF).

Quando o Protocolo de Nagoia entrará em vigor?

O Protocolo de Nagoia esteve aberto para assinaturas na sede das Nações Unidas, em Nova York, entre os dias 2 de fevereiro de 2011 até o 1º de fevereiro de 2012. Ele entrará em vigor 90 dias após a data de depósito do 50º instrumento de ratificação.

Cartilhas da série ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios

Acesso e Repartição de Benefícios

Uso dos Recursos Genéticos

Conhecimentos Tradicionais

As Diretrizes de Bonn

Implementação Nacional

O Protocolo de Nagoia

Tradução: Carlos Potiara Castro. A série ABS pode ser baixada em www.cbd.int/abs

Produzido pelo Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica 413, Rua Saint Jacques, Suite 800 Montreal QC H2Y 1N9 Canadá

Tel +1 514 288 2220
Fax +1 514 288 6588
E-Mail secretariat@cbd.int
Web www.cbd.int
Web (ABS) www.cbd.int/abs











